

DECRETO nº 362/2024-GAB, de 21 de março de 2024.



“Decreta PUNTO FACULTATIVO na forma que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia/GO, Estado de Goiás, **Dr. GERALDO LUIZ SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais de Silvânia/GO, será **PUNTO FACULTATIVO** no dia **28 de março/2024**, decorrente das celebrações da **SEMANA SANTA / PAIXÃO DE CRISTO**, o disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade dos serviços, a exemplo das unidades de saúde.

Art. 2º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos desta municipalidade na data supracitada, serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 21 dias do mês de março de 2024.

GERALDO LUIZ SANTANA

Dr. Geraldo Luiz Santana
Prefeito Municipal